

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo "Cidade Ilustre" - Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.410/2022 – Em 29 de novembro de 2022.

Declara imóvel de utilidade pública para fins de Desapropriação e/ou Instituição de Servidão de Passagem, imóvel situado neste município necessário à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

ROBSON DA SILVA LEONEL, Prefeito Municipal de Cananéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2°, 6° e 40 do Decreto Lei Federal n° 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterado pela Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1.956.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de DESAPROPRIAÇÃO em favor da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo caracterizado, neste município de Cananéia-SP, a área descrita e caracterizada na planta cadastral de código, ERBE 5573/14_R1, e memorial descritivo do Cadastro nº 0904/048, totalizando uma área de 2.576,00m² (Dois mil, quinhentos e setenta e seis metros quadrados), necessário a instalação e funcionamento da Estação Compacta de Tratamento de Esgoto – ECTE A2 - Ariri, dentro do perímetro abaixo descrito:

I – DESCRIÇÕES PERIMÉTRICAS:

Cadastro: 0904/048 Desenho Final: ERBE 5573/14_R1

Prop: Gilberto Patron - Ocupante Área: 2.576,00 m²

Área: $(1-2-3-4-1) = 2.576,00\text{m}^2$ (Área destinada para Estação de Tratamento de Esgotos) Uma área de terreno localizada no distrito de Ariri, município e comarca de Cananéia - SP, representada no desenho Sabesp ERBE 5573/14_R1, com a seguinte descrição: inicia no ponto aqui designado, 1, situado no alinhamento predial da Av. Washington Luiz, na divisa com o imóvel de Jaime de Tal; daí segue pelo referido alinhamento predial com azimute de 286°11'03" por 28,00m até o ponto aqui designado, 2; segue à direita com azimute 04°22'09" por 92,00m, confrontando com Lourival dos Reis até o ponto aqui designado, 3; segue à direita com azimute 106°11'03" por 28,00m confrontando com Cia. Colonizadora do Ariri até o ponto aqui designado, 4; segue à direita com azimute 184°22'09" por 92,00m confrontando com Jaime de Tal, até o ponto inicial, 1; encerrando uma área de 2.576,00m².

Art. 2º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial, para os fins do disposto no artigo 15, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, alterando pela Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1.956.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

Estado de São Paulo "Cidade Ilustre"

- Primeiro Povoado do Brasil -

(continuação do Decreto nº 1.410/2022)

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 29 de novembro de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

> **ROBSON DA SILVA LEONEL Prefeito Municipal**